

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967", e apensados (MINERAÇÃO)

REQUERIMENTO Nº 2/2015

(Sr. EVAIR DE MELO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater com o Setor de Rochas Ornamentais – Mármore e Granito.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, nesta Comissão Especial para debater com o Setor de Rochas Ornamentais – Mármore e Granito.

Sugiro que sejam convidadas, na oportunidade, as seguintes autoridades e especialistas:

I – Representante do DNPM;

II – Representante do SINDIROCHAS;

III – Representante da CNI/FINDES;

IV- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo; e

V – Representante do CENTROROCHAS.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2015.

Deputado Evair Melo

PV-ES